PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 493/2023 Guaíba, 08 de Maio de 2023.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 026/2023**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 082/2023** apresentado pelo **Vereador Rosalvo Duarte – PL.**

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

- Qual a possibilidade de elaboração e fixação de placas educativas, com instruções e orientações com relação à coleta dos dejetos dos animais em vias públicas, praças e parques, visando realizar campanha educativa junto à população, com tema sugerido: *"Passeie com seu animalzinho e junte seu lixinho!"*?

REQ 082/2023 - AUTORIA: Ver. Rosalvo Duarte
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 022704 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 574F73299F0EA43A14F3D0DC203E235B

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos através deste, respeitosamente e trazer sua ciência acerca do que segue em resposta ao PD11729/2023.

Inerente ao processo supramencionado, em atenção a proposição espécie requerimento sob número 083/2023, requerente Vereador Rosalvo Duarte, Qual a possibilidade de elaboração e fixação de placas educativas, com instruções e orientações com relação à coleta dos dejetos dos animais em vias públicas, praças e parques, visando realizar campanha educativa junto à população, com tema sugerido: "Passeie com seu animalzinho e junte seu lixinho!"? A possibilidade de elaboração e fixação de placas educativas com instruções e orientações sobre a coleta dos dejetos dos animais em vias públicas, praças e parques é bastante viável e altamente recomendada como parte de uma campanha educativa. Essas placas podem desempenhar um papel importante na conscientização da população sobre a importância de recolher os resíduos deixados pelos animais de estimação durante os passeios. Ao utilizar uma abordagem criativa e amigável, como a sugerida no tema "Passeie com seu animalzinho e junte seu lixinho!", as placas podem chamar a atenção das pessoas de forma positiva e incentivar a adoção de comportamentos responsáveis. É importante incluir instruções claras sobre como recolher e descartar corretamente os dejetos, além de destacar os benefícios ambientais e de saúde pública dessa prática. Para elaborar as placas, recomendamos envolver especialistas em comunicação visual e design, além de profissionais com experiência em campanhas de conscientização. Eles poderão ajudar a criar uma mensagem eficaz e visualmente atraente, que seja facilmente compreendida pela população. Além das placas, consideramos complementar a campanha com outros materiais educativos, como folhetos informativos ou banners digitais, e explorar parcerias com veterinários locais, organizações de proteção animal e outros grupos interessados em promover a conscientização sobre a coleta de dejetos de animais. Em resumo, a elaboração e fixação de placas educativas é uma ótima maneira de promover uma campanha educativa sobre a coleta de dejetos de animais. Essa iniciativa tem alta possibilidade de êxito e pode desempenhar um papel significativo na conscientização da população e na promoção de práticas responsáveis. Não obstante, informamos que a Secretaria do Bem-Estar Animal em breve enviará

REQ 082/2023 - AUTORIA: Ver. Rosalvo Duarte
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 022704 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 574F73299F0EA43A14F3D0DC203E235B

para a apreciação desta casa o Código Municipal de Posturas Animal, onde haverá uma Previsão Legal acerca do tema abordado, contendo, inclusive, uma penalidade aplicável de maneira coerente para o não cumprimento da Lei como pode-se observar na prévia do Artigo da referida PL. Art. 7º É permitido o passeio de cães, gatos e outros animais de estimação nas vias e logradouros públicos, desde que com a presença e supervisão do tutor, e sob contenção apropriada, como: coleira, guia, caixa de transporte, entre outros.

§1º Em praças públicas poderão ser criados espaços Pets (cachorródromos) onde os animais poderão ficar livremente sob a supervisão do tutor ou responsável. §2º O tutor é responsável por recolher os dejetos de seus animais e acatar demais regras determinadas pelo Poder Executivo, a pena prevista para o não cumprimento é de 10 UFIRM Desta forma finalizamos nossa reposta oficial informando o que segue: são inúmeros os desafios impostos para esta Secretaria, assim sendo convidamos todos os vereadores para que compareçam com a finalidade de fiscalização da mesma eque tragam para nós emendas parlamentares e impositivas, e, debatam com a Secretária Silvia Martins acerca dos planos e projetos desta, assim saberão o que questionar e principalmente como ajudar a colocar em prática esses projetos que irão fazer diferença na vida de toda sociedade guaibense. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES REINALDO:89923570010

Assinado de forma digital por MARCELO SOARES REINALDO:89923570010
Dados: 2023.05.17 16:13:39 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
Florindo Rodrigues dos Santos
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 082/2023 - AUTORIA: Ver. Rosalvo Duarte
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 022704 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 574F73299F0EA43A14F3D0DC203E235B